



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

ORIGEM DOS RECURSOS: próprio, estadual ou federal.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A licitação ocorrerá por meio de sistema eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2023, às 09 horas (horário de Brasília-DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

PRAZO LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DA CHAVE DE ACESSO: 04/07/2023 - 16 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada através do endereço <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, relacionadas no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições deste edital e seus respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço: <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>.

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

O envio da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

1.1 - A sessão pública será realizada no site <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/> no dia **05/07/2023**, com início às **09 horas**, horário de Brasília/DF.

1.1.1 - O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato pdf no endereço: www.galia.sp.gov.br e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@galia.sp.gov.br.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realizada desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

3.1.1 - Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>

3.2 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

3.3 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.4 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

3.5 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.6.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.6.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.3 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Gália, nos termos do Inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.6.4 - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Gália, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

3.6.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98; e,

3.6.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

4.4 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Gália, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

4.7 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca e modelo do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I deste edital.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6.8 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.9 - A proposta de preços escrita, preenchida conforme Modelo de Proposta - Anexo IV deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

- a) Razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, conta bancária da licitante e referência ao número do pregão;
- b) Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone e endereço eletrônico;
- c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como: nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail e telefone.

6.10 - É vedada a identificação dos licitantes no sistema, antes do término da fase competitiva deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7.13 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.15 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.13 e 7.14, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.16 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 7.14, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/19, mediante justificativa.

7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

7.18 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 - Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.22 - No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>

7.23 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7.25 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate de itens, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

7.25.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.25.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.25.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

7.25.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.25.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.25.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.26 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.25.1;

7.28 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.27, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.29 - O(a) Pregoeiro(a) irá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

7.30 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7.31 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria solicitante.

7.32 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.33 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.35 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.36 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.38 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.39 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.40 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

em ata.

7.41 - O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/modelo do produto.

7.42 - O envio será via e-mail indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do(a) Pregoeiro(a), implicará na desclassificação da proposta.

7.43 - Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

7.44 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

8.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.2.1 - É DEVER DO LICITANTE ATUALIZAR PREVIAMENTE as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

8.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.5 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a), ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

8.6 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - a.1) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários) da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

8.7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Gália, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.2.1.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “8.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste edital.

b) Declaração unificada, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

d.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

8.8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

8.8.3 – As provas de regularidade poderão se dar mediante a apresentação de certidão negativa, certidão positiva com efeitos de negativa, por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso, ou ainda outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

9.3 - A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

9.7 - O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.8 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

11.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 15.1.1 do Capítulo 15.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.4.1 - De acordo com a conveniência e necessidade da Administração, havendo concordância da Detentora, esta Ata de Registro de Preços poderá ser revertida em Contrato, que seguirão às disposições dos contratos convencionais, previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

11.5 - Os pedidos serão efetuados através do envio por e-mail, da autorização do fornecimento, desta forma, a Detentora deverá fornecer posteriormente seu telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) válido e específicos para esse envio. Os pedidos enviados para esse endereço eletrônico serão considerados devidamente formalizados, enviados e recebidos pela Detentora.

11.5.1 - Qualquer alteração de e-mail e/ou telefone deverá ser encaminhada ao Município de Gália através do e-mail licitacao@galia.sp.gov.br, sendo que necessariamente dependerá da respectiva confirmação por parte da secretaria solicitante. Os materiais não recebidos ou executados tempestivamente por alteração de e-mail e/ou telefone de contato, não comunicada e confirmada pelo setor competente, serão consideradas em atraso ou em inadimplência, aplicando-se, portanto, as penalidades contratuais cabíveis.

11.6 - Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente expedido pela secretaria solicitante.

11.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria solicitante, em cada pedido de fornecimento/empenho.

11.8 - O Município de Gália não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.8.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

11.9 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Gália a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.10 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

11.11 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.12 - Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de equilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, desde que devidamente motivados, justificados e documentados, tanto por requerimento da Detentora como por ato da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

11.12.1 - Em caso da licitante Detentora vir a solicitar cancelamento, rescisão, equilíbrio econômico – financeiro do contrato, aditamento ou prorrogação parcial ou total de instrumentos jurídicos firmados existentes junto a esta Municipalidade, deverão, obrigatoriamente, protocolar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, ou encaminhar via e- mail (pelo e-mail institucional da empresa ou adjacente), cujos documentos legíveis devem estar devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, para o e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br.

11.13 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

11.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

11.15 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

11.16. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

11.17 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11.18 - Constitui condição para a celebração das contratações:

a) somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os materiais, objeto da presente Licitação, serão entregues no Almoxarifado Municipal, sito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Rua Jorge Rezek Andery, nº 530, Centro, nesta cidade de Gália/SP, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, em dias úteis, conforme pedido do departamento competente, sendo que a empresa contratada deverá entregar, independente da quantidade requisitada, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da contratante, juntamente com a Nota Fiscal.

12.2 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a entregar o material a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital. Tratando-se de entrega parcelada, o Município não se obriga a adquirir a totalidade, vez que efetuará de acordo com a sua conveniência e oportunidade, não gerando, assim, direito adquirido ao vencedor.

12.3 - Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

12.4 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e no local indicado no subitem anterior, com estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.5 - A Prefeitura de Gália/SP se reserva o direito de não aceitar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 - Provisoriamente, mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, conforme consta do Anexo I – Termo de Referência;

13.1.2 - Definitivamente, após a conferência, juntamente com o setor requisitante, do produto com o solicitado no edital;

13.1.3 - Havendo divergências na especificação do produto e caso seja necessário, serão realizados testes e análises, as expensas da Detentora, do produto entregue.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando a sua substituição;

13.3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

13.3.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

13.3.4 - Rejeitá-lo se não corresponder as especificações descritas no Anexo I, após a realização do laudo, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

13.3.5 - Caracterizada a inexecução total, nos termos do item acima, a Detentora deverá providenciar a retirada do material rejeitado em até 15 (quinze) dias da rescisão do contrato (autorização de compras ou documento equivalente), sendo que após esse prazo, o produto será descartado.

13.3.6 - O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os materiais constantes do respectivo pedido de fornecimento, por meio de depósito em conta corrente da Detentora, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Prefeitura.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - No caso do licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Detentora ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

15.1.1 - Pela recusa injustificada da assinatura e/ou devolução da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento);

15.1.2 - Pela recusa injustificada de retirar o pedido de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento);

15.1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

15.1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

15.1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

15.1.4 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido de fornecimento;

15.1.5 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de fornecimento;

15.1.6 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Detentora, após a sua imposição;

15.1.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

16.3 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio eletrônico <http://www.galia.sp.gov.br>.

16.5 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.5.1 - A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br.

16.5.2 - As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

16.5.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico.

16.7 - Integram o presente edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo da Proposta e;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.8 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Gália reserva-se no direito de solicitar amostras dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da autorização de fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

16.9 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

16.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados no Setor de Licitações, nos dias de expediente, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, através do telefone (14) 3274-9047 ou ainda através do e-mail licitacao@galia.sp.gov.br.

16.11.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.12 - As empresas deverão observar rigorosamente o prazo de expediente da Prefeitura de Gália, ou seja, das 8 às 11 h e das 13 às 17 h, para esclarecimentos, solicitação de chave de acesso e demais informações sobre o certame.

16.13 - Serão desconsideradas as solicitações de chave de acesso enviadas após às 16 horas do dia 04/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

16.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo.

Gália, 16 de junho de 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	Fio de sutura agulhado de seda, trançada, cor preto, com agulha triangular, ½ circ., ct 1,7 cm, comprimento do fio de 45 cm, espessura 3.0- uso profissional, embalado individualmente e esterilizado. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, n. Lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX C/ 24 UNIDADES	25
2.	Envelope para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, secagem rápida, autoselante, tam 90 x 260 mm. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, n. lote e registro no ministério da saúde.	CX C/ 100 UNIDADES	80
3.	Envelope para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, secagem rápida, autoselante, tam 140 x 290mm. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, n. Lote e registro no ministério da saúde.	CX C/ 100 UNIDADES	40
4.	Hidróxido de cálcio pro-analise (p. A)- produto indicado como medicação curativa intracanal. Indicado para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar, contendo 10 gramas cada frasco. Embalagem com data de fabricação, n. Do lote, dados de identificação e procedência do fabricante e registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 10 GRS	12
5.	Babador impermeável descartável, características adicionais: resistente, super absorvente, prático, feito de folhas de alta qualidade com camada plástica, não estéril, nas cores verde ou azul. Composição: 100 % de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes e filme de polietileno atóxico. Medida de 33 x 47 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, n. Lote e registro no ministério da saúde.	PACOTE COM 100 UNIDADES	50
6.	Solução de fluoreto de sódio a 0,2% indicado para bochechos semanais, nos sabores: morango, menta, tutti - frutti e sem sabor. Exceto manipulado em farmácia. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, n. lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO DE 1 LITRO	20
7.	Fluoreto de sódio gel tópico- uso profissional para prevenção de cárie dentária. Características: permitir a aplicação sem escorrer, tixotrópico, fluoreto fosfatado acidulado 1,23%-com sabor morango, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto. Embalagem com dados de identificação	FRASCO COM 208 G (200 ML)	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	e procedência, n. lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		
8.	Máscara descartável com elástico- filtro BFE com 98,8 % de retenção bacteriológica, atóxica, 100 % polipropileno, não estéril, não inflamável. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, n. Lote e registro no ministério da saúde.	CX C/ 50 UNIDADES	60
9.	Touca descartável- composição têxtil: 100 % polipropileno, não estéril- atóxica- não inflamável. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, n. Lote e registro no ministério da saúde.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	15
10.	Adesivo em frasco único, tampa flip-top: fotopolimerizável, composição bis-gma, hema, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10 % em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros). Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, n. Lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 6 G	15
11.	Agulha gengival descartável para injeção de anestésicos bucais, estéril, de uso único, fabricada em aço inoxidável nas superfícies interna e externa da cânula, o canhão e o protetor em polipropileno para grau médico, esterelizada por alta pressão de vapor de gás óxido de etileno, calibre 30 g (0,3 x 25 mm). A embalagem deverá conter prazo de validade, n° do lote e registro no ministério da saúde.	CX C/ 100 PEÇAS	25
12.	Solução anestésica injetável- cloridrato de mepivacaína hci 2% com epinefrina 1:100.000) para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Embalagem:50 tubetes c/ 1,8 ml cada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade (no mínimo 18 meses na data da entrega), n° do lote e registro no ministério da saúde.	CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	25
13.	Resina fotoativada flúida- compósito híbrido foto ativado de baixa viscosidade, que oferece alto brilho, facilidade no manuseio, estabilidade da cor, durabilidade e versatilidade. Cor A2. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, n° do lote e registro no ministério da saúde.	SERINGA COM 1,2 ML	20
14.	Resina fotoativada flúida- compósito híbrido foto ativado de baixa viscosidade, que oferece alto brilho, facilidade no manuseio, estabilidade da cor, durabilidade e versatilidade. Cor A3. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, n° do lote e registro no ministério da saúde.	SERINGA COM 1,2 ML	20
15.	Anestésico tópico gel, não injetável, para aplicação oral/mucosa, contendo aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, pote com 12 grs. Embalagem deve conter externamente dados de procedência e identificação do fabricante, n. Lote, prazo de validade, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	POTE COM 12 G	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

16.	Capas para seringa tríplice descartável – confeccionada em polietileno, sua indicação é feita para evitar as contaminações cruzadas nos consultórios dentários, com adaptação em equipos padrão Dabi Atlante. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, nº do lote e registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5
17.	Ácido gel a base de ácido fosfórico 37%- solução a base de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, para promover a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fósulas, fissuras e sulcos. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	SERINGA COM 2,5 ML	50
18.	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio que lhe conferem dupla ação dessensibilizante. Uso profissional. Incolor, excelente viscosidade. Embalagem deve conter externamente dados de procedência e identificação, n. Lote prazo de validade, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	SERINGA COM 2,5 ML	08
19.	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal- confeccionado em nylon resistente com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 500 METROS	06
20.	Fixador de radiografias dental- composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%). Solução de pronto uso. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 475 ML	25
21.	Revelador de radiografias dental - composição:- água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1-5%). Solução de pronto uso. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 475 ML	25
22.	Material restaurador intermediário- embalagem contendo pó e líquido. Composição: pó - óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Líquido - Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Embalagem deve conter externamente dados de procedência e identificação, n. Lote, prazo de validade, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM:1 FRASCO C/ 38 G PÓ. 1 FRASCO C/ 15 ML LÍQUIDO.	08
23.	Avental cirúrgico descartável manga longa punho com elástico tam. Único- indicado para procedimentos médicos cirúrgicos e odontológicos. Com tiras para amarrar no dorso e na cintura. Confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 30, na cor branca. A embalagem deverá	PACOTE C/10 UNIDADES.	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	conter dados de identificação e procedência do fabricante, nº do lote e registro no ministério da saúde.		
24.	Rolete de algodão- rolo dental confeccionado em fibras 100% algodão. Macio e absorvente, uso afastamento da bochecha em tratamento dentário, alta capacidade de absorver líquido. Pronto para uso. Medindo aproximadamente 4cm de comprimento e 10mm de diâmetro. Embalado em pacotes com 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	PACOTE COM 100 UNIDADES	120
25.	Sugador descartável- função principal de remoção da saliva e outros líquidos dentro da cavidade bucal do paciente. Confeccionados de material plástico atóxico em duas partes: um tubo plástico e uma cabeça plástica. O tubo plástico é confeccionado em material atóxico e transparente. Com um fio metálico ao longo de seu eixo longitudinal.a parte chamada de cabeça plástica confeccionada também de material plástico atóxico, fixada no tubo plástico de modo que não solte, de cores variadas. De uso único, não estéreis. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100
26.	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos e de alto brilho. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0.02 - 0.07 µm), tamanho médio de partículas: 0.7 µm. Usada para restauração de dentes anteriores e posteriores. Cor A1. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	SERINGA DE 4,0 G	10
27.	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos e de alto brilho. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0.02 - 0.07 µm), tamanho médio de partículas: 0.7 µm. Usada para restauração de dentes anteriores e posteriores. Cor A2. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	SERINGA DE 4,0 G	35
28.	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos e de alto brilho. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0.02 - 0.07 µm), tamanho médio de partículas: 0.7 µm. Usada para restauração de dentes anteriores e posteriores. Cor A3. A embalagem deverá conter dados de identificação e	SERINGA DE 4,0 G	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.		
29.	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos e de alto brilho. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0.02 - 0.07 µm), tamanho médio de partículas: 0.7 µm. Usada para restauração de dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, prazo de validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	SERINGA DE 4,0 G	10
30.	Solução anestésica injetável- cloridrato de prilocaína 3% com felipressina -para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Características: isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa, acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado, mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, validade (no mínimo 18 meses na data da entrega) e número de registro no ministério da saúde.	CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	15
31.	Hidróxido de cálcio para uso odontológico, radiopaco, auto-endurecível, resistente a compressão de materiais restauradores, não deve interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos, compatível com os tecidos pulpares. Embalado em tubos contendo pasta base com aproximadamente 13 grs, tubo de pasta catalizadora com aproximadamente 11 grs, e um bloco para manipulação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n. Lote, prazo de validade, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM:0 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G. 01 TUBO DE PASTA CATALISADOR A 11 G.	15
32.	Kit- ionômero de vidro para restauração pó e líquido-composição pó: fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, líquido: ácido tartárico, água destilada. Uso: restauração de dentes. Embalagem deve conter externamente dados de procedência e identificação, n. Lote, prazo de validade, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	1 FRASCO DE PÓ (10G) - 1 FRASCO DE LÍQUIDO (8ML) E 1 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO	40
33.	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico, características adicionais: para alta rotação esférica, com granulação média, haste longa tamanho/capacidade: nº 1014 hl. Embalagem deve conter externamente dados de procedência e identificação, n. lote, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

34.	Broca diamantada, aplicação: uso odontológico, características adicionais: para alta rotação esférica, com granulação média, haste longa tamanho/capacidade: nº 1015 hl. Embalagem deve conter externamente dados de procedência e identificação, n. Lote, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	20
35.	Material indicado para a prevenção das alveolites como medida rotineira após exodontias, facilitando a cicatrização e diminuindo a dor do pós-operatório, como para cobertura terapêutica total e de rápida ação contra alveolites. - principais funções terapêuticas: proteção física, analgésica e regeneradora. Composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Embalagem deve conter externamente dados de procedência e identificação, n. Lote, prazo de validade, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	POTE COM 20 G	05
36.	Espelho bucal nº 5 plano, com suporte confeccionado em aço Inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização por calor úmido, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	30
37.	Embalagem para esterilização em autoclave- fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Apresentação rolo c/ 100 mts comprimento com 15 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	ROLO COM 100 METROS	20
38.	Embalagem para esterilização em autoclave- fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Apresentação rolo c/ 100 mts comprimento com 10 cm de largura.	ROLO COM 100 METROS	20
39.	Cabo para espelho adulto- produzido em aço inoxidável aisi 304. Tamanho: 13 cm. Embalagem c/ 1 unidade. Com encaixe universal. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	20
40.	Banda matriz em aço inox para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura, 0,5 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante com registro no ministério da saúde.	ROLO DE 50 CM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

41.	Banda matriz em aço inox para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura, 0,5 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante com registro no ministério da saúde.	ROLO DE 50 CM	10
42.	Tesoura cirúrgica reta, uso cirúrgico geral- confeccionada em aço inox de primeira qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em embalagem plástica, constando os dados de identificação e procedência do fabricante, com registro no ministério da saúde.	UNIDADE	12
43.	Tesoura cirúrgica curva, uso cirúrgico geral- confeccionada em aço inox de primeira qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em embalagem plástica, constando os dados de identificação e procedência do fabricante, com registro no ministério da saúde.	UNIDADE	15
44.	Cunha cervical em madeira maleável, com secção triangular, sem farpas, embalagem com cores sortidas, descartáveis. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	05
45.	Fio de sutura agulhado de seda, trançada, cor preto, com agulha triangular, ½ circ., ct 1,7 cm, comprimento do fio de 45 cm, espessura 4-0- uso profissional, embalado individualmente e esterelizado. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	CX C/ 24 UNIDADES	15
46.	Cartão para rx- papelão porta película radiográfica, uso odontológico, uso armazenamento de rx, medida de 9 x 8 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	05
47.	Formocresol- composto de formaldeído, cresol, glicerina, e álcool etílico; para tratamento conservador de dentes decíduos e permanentes. Embalagem com dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 10 ML	06
48.	Água oxigenada 10 volumes- peróxido de hidrogênio a 3%- solução adulto e pediátrico. Embalagem constando os dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote, prazo de validade e com registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 1 LITRO	20
49.	Aplicador de adesivo fotopolimerizável, descartável, tipo brush, fino, confeccionado com minúsculas fibras, embalagem contendo 100 unidades constando os dados de identificação e procedência do fabricante, número do lote, prazo de validade e com registro no ministério da saúde.	FRASCO COM 100 UNIDADES	40
50.	Anestésico injetável local à base de lidocaina vasoconstritor: epinefrina 1:80.000 – características: isento de	CAIXA COM 50 TUBETES	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa, acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado, mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, validade (no mínimo de 18 meses na data da entrega) e número de registro no ministério da saúde.	DE 1,8 ML CADA	
51.	Medicamento hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de Polimixina b – solução otológica. Cada ml da suspensão contém: Sulfato de Polimixina b 10.000 ul; sulfato de neomicina 5 mg, Hidrocortisona 10 mg, excipientes q.s.p. 1 ml (álcool cetosteárico, metilparabeno, monolaurato de sorbitana, polissorbato 20 e água). Funciona como um antibiótico, antialérgico e antipuriginoso. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM COM 10 ML	10
52.	Pontas diamantada de alta rotação - desenvolvidas a partir de hastes em aço inoxidável e diamantes naturais selecionados que permitem uma granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido . As pontas têm várias aplicações, dependendo de seu formato. Uso odontológico. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Nas quantidades de 15 unidades de cada numeração, sendo elas: 1014, 1015, 1032, 1033, 1034, 1035, 3195, 3195 f, 1046, 1090, 1091, 1011, 1012, 1013, 3118 e 3118f.	UNIDADE	240 20 DE CADA NUMERAÇÃO
53.	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 03, com encaixe inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	06
54.	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 04, com encaixe inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	06
55.	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 05, com encaixe inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido. Embalada individualmente trazendo	UNIDADE	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		
56.	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistentes, granulometria fina, medindo aproximadamente 4 mm de largura. Embalada em envelopes contendo 12 tiras individual trazendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante com registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15
57.	Tira de lixa de acabamento proximal- lixa de acabamento proximal em poliéster e óxido de alumínio, para o acabamento da face proximal de restaurações em resinas. Possuem centro neutro, para facilitar a introdução e granulações diferentes nas duas extremidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	20
58.	Disco de lixa- indicados para o acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Com quatro diferentes granulações: grosso, médio, fino e superfino. Os discos são descartáveis. 1/2 pol. = 13 mm 3/8 pol. = 9 mm. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde	KIT CONTENDO 120 DISCOS SORTIDOS E 1 MANDRIL	10
59.	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Com grande ação adstringente e sem epinefrina em sua composição. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde	FRASCO COM 10 ML	05
60.	Espátula para inserção de resina composta tipo thompson, cabo emborrachado, antiaderente, sendo uma ponta com espátula e a outra com condensador, pontas em titânio, que permite a fácil remoção da resina. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde	UNIDADE	20
61.	Anestésico injetável local à base de cloridrato de mepivacaína 3 % sem vaso-constritor: isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa, acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado, mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, validade (no mínimo de 18 meses na data da entrega) e número de registro no ministério da saúde.	CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 CADA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

62.	Papel para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistentes, em cores diferentes, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetidos as forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas constando os dados de identificação e procedência do fabricante, com registro no ministério da saúde.	BLOCO COM 12 FOLHAS	20
63.	Pinça clínica para algodão-material aço inox, ponta delicada e precisa, comprimento de 15 cm, empregada para apreensão de objetos tais como gaze, algodão, fios etc, autoclavavel. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes e número do registro no ministério da saúde.	UNIDADE	12
64.	Filme para raio x periapical: filme radiológico periapical, Medindo aproximadamente 3cm x 4cm, simples, planos, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados, sem ranhuras formando um conjunto flexível. Embalados em caixas com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	10
65.	Tira de poliéster para uso odontológico, composta por celulóide transparente, lisa, não aderente a resinas, com aproximadamente 100 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras constando os dados de identificação e procedência do fabricante, com registro no ministério da saúde.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10
66.	Porta amálgama; adulto; corpo contendo inscrição e marca; confeccionado em plástico/similar atóxico; passível de esterilização em meios físico-químico; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	UNIDADE	05
67.	Luva cirúrgica; em látex natural; com textura uniforme sem falhas; pré-talcada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade, resistência, anti-derrapante; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação, numeração 8.5; estéril; embalada aos pares e envelopada; constando os dados de identificação e procedência do fabricante, com registro no ministério da saúde.	UNIDADE	30
68.	Luva cirúrgica; em látex natural; com textura uniforme sem falhas; pré-talcada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade, resistência, anti-derrapante; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação, numeração 6.5; estéril; embalada aos pares e envelopada;	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	constando os dados de identificação e procedência do fabricante, com registro no ministério da saúde.		
69.	Pasta profilática; contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor; armazenadas em bisnagas de 50 g, embaladas individualmente; acondicionadas em caixas ou embalagens conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	BISNAGA COM 50 GRAMAS	10
70.	Óculos de proteção odontológico; confeccionado em policarbonato, transparente, tipo uvex; com protetor lateral; adaptável ao rosto com conforto; possibilitando ajuste individual; passível de desinfecção em meios químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNIDADE	200
71.	Bicarbonato de sódio odontológico; em pó para uso odontológico em aparelho de profilaxia; em envelope com 40g; acondicionado em caixa com 15 envelopes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 G CADA	06
72.	Prendedor de babador ,para uso em odontologia, tipo (jacaré) confeccionado em material aço inox; embalado individualmente; a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência de fabricação.	UNIDADE	10
73.	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SERINGA COM 2 G.	06
74.	Lubrificante spray para alta e baixa rotação. Óleo mineral de baixa viscosidade 2 em 1 com 1 bico. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SPRAY COM 200ML	10
75.	Lâmina de bisturi nº 11. Lâmina em aço carbono estéril – esterilizada pelo processo raio gama 2,5 rads. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CAIXA COM 100 UNIDADES	10
76.	Lâmina de bisturi nº 15. Lâmina em aço carbono estéril – esterilizada pelo processo raio gama 2,5 rads. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CAIXA COM 100 UNIDADES	10
77.	Limpador flotor espumante para uso odontológico em spray, contendo 400ml. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SPRAY 400 ML	20
78.	Cápsulas de amalgama. Ligas de prata para preparação de amalgama dental composta de mercúrio e limalha de prata.	CAIXA COM 50 CÁPSULAS	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	<p>Cápsulas individuais contendo duas doses em cada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p>		
79.	<p>Kit saúde bucal adulto contendo:</p> <p>01- estojo resistente composto de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa e alça com motivo odontológico e personalização multicolorida com logomarca fornecida pela Prefeitura Municipal de Gália. Medidas mínimas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro.</p> <p>01- escova dental adulto de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base.</p> <p>01- creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 g.</p> <p>01- fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento. Embalagem com rolo de 25 m.</p>	KIT	400
80.	<p>Kit saúde bucal infantil contendo:</p> <p>01- estojo resistente composto de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa e alça com motivo odontológico e personalização multicolorida com logomarca fornecida pela Prefeitura Municipal de Gália. Medidas mínimas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro.</p> <p>01- escova dental infantil de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base.</p> <p>01- creme dental com flúor (concentração aprox. 1000pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 g.</p> <p>01- fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento. Embalagem com rolo de 25 m.</p>	KIT	1500
81.	<p>Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e ph. Não espumante, ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável. A apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 02 anos data de entrega</p>	LITROS	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

82.	Água destilada; uso profissional acondicionada em galão 05 litros	GALÃO 05 LITROS	50
83.	Kit Ionômero de Vidro Fotopolimerizável- indicado para restaurações do tipo III e V, forte adesão intrínseca, baixa solubilidade com excelente selamento marginal, com liberação de flúor recarregável, radiopaco. Kit com 5g de pó + 2,5ml de líquido + colher dosadora.	KIT	10
84.	Hidróxido de Cálcio para forramento- material pronto para uso, fotopolimerizável, com alta resistência ao ácido fosfórico, de fácil manuseio, radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2 g + 5 aplicadores. Nas cores branco ou dentina.	SERINGA	10
85.	Compressa de gaze com 11 fios estéril. Fios com 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, Tam. Aproximado de 7,5 x 7,5 (fechada). Embalagem com 10 unidades.	UNIDADE	20.000
86.	Caneta de alta rotação, aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos, Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, Spray triplo: com distribuição simétrica, que evita o superaquecimento na região de corte da broca, Sistema Press Button. Rotação: 280 000 - 380 000 rpm. Material: latão, alumínio e peças em aço inox, Autoclavável. Registro na Anvisa.	UNIDADE	04
87.	Vaselina sólida, emoliente e hidratante, límpida e incolor, insolúvel na água e no álcool.	FRASCO COM 25 G	09
88.	Escova Robinson Reta - Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade	UNIDADE	30
89.	Escova Robinson cônica - Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade	UNIDADE	20
90.	Sonda exploradora número 5- Indicado para verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias.	UNIDADE	15
91.	Escavador de dentina duplo oitavado- Indicado para os procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina); Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada.	UNIDADE	15

3. DAS ENTREGAS, VALIDADES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

3.1 – As entregas referentes ao objeto desta licitação deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de fornecimento ou documento equivalente enviada por e-mail pelo servidor responsável da Prefeitura de Gália.

3.1.1 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.1 desta cláusula.

3.2 - Os materiais, objeto da presente Licitação, serão entregues no Almoxarifado Municipal, sito à Rua Jorge Rezek Andery, nº 530, Centro, nesta cidade de Gália/SP, no horário compreendido das 08 às 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

horas e das 13 às 17 horas, em dias úteis, conforme pedido do departamento competente, sendo que a empresa contratada deverá entregar, independente da quantidade requisitada, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da contratante, juntamente com a Nota Fiscal.

3.2.1 - A Prefeitura de Gália/SP se reserva o direito de não aceitar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

3.3 - Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, com até 03 (três) casas decimais após a vírgula.

3.4 - Os materiais a serem entregues, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.5 - É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de produto;

3.6 - Ocorrendo notificação sem que haja resposta da empresa detentora da ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

3.7 - A forma de fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é a da entrega parcelada com base em preços unitários.

4. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços será gerida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da **DETENTORA** e neste instrumento.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

PROCESSO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal, nos termos previstos nos artigos 42 e 45 da referida lei complementar no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2023, realizado pelo Município de Gália, Estado de São Paulo.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- não possui em no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, cuja função/cargo é (sócio/administrador/procurador/diretor/etc), nascido(a) em:/...../....., endereço completo:, telefone: (.....)....., e-mail pessoal: será o(a) responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

- a conta corrente p/ depósito é: Banco: Agência:
- que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
Rua..... nº Bairro: CEP:
..... Cidade: Estado: e-mail:
..... telefone: (....).....
- caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- nomea e constituí o(a) Senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Denominação da Proponente:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Endereço (com CEP):

Fone e Fax:

Conta Bancária nº

Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

<u>Item</u>	<u>Quant</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>	<u>P.Unit</u>	<u>P.Total</u>	<u>Marca</u>
1						
2						
3						

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Declaro, sob as penas da lei, que todos os materiais atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal:
Assinatura do Representante Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e (.././..), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**, CNPJ nº. 44.518.389/0001-37, sediada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **RENATO INÁCIO GONÇALVES**, (qualificação), após a adjudicação e homologação do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 013/2023, resolve registrar os preços do objeto estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ nº.-./.....-., situada na, nº., Bairro, CEP., em/SP, neste ato representada por seu, o Sr.

.....,,, RG nº.-SSP/SP e CPF/MF nº.-., residente e domiciliado na Rua, nº., em/..., doravante cognominada "**DETENTORA**", acordam proceder, nos termos do Decreto Federal 10.024/19, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, com seus respectivos preços unitários, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais odontológicos, conforme segue:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Unit.	Total.

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

1.2 - Fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o edital, anexos e Ata da Sessão do Processo Licitatório 027/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2.2 - De acordo com a conveniência e necessidade da Administração, havendo concordância da Detentora, esta Ata de Registro de Preços poderá ser revertida em Contrato, que seguirão às disposições dos contratos convencionais, previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - Os materiais, objeto da presente Licitação, serão entregues no Almoxarifado Municipal, sito à Rua Jorge Rezek Andery, nº 530, Centro, nesta cidade de Gália/SP, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, em dias úteis, conforme pedido do departamento competente, sendo que a empresa contratada deverá entregar, independente da quantidade requisitada, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da contratante, juntamente com a Nota Fiscal.

3.2 - A empresa adjudicatária obrigará-se a entregar o material a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital. Tratando-se de entrega parcelada, o Município não se obriga a adquirir a totalidade, vez que efetuará de acordo com a sua conveniência e oportunidade, não gerando, assim, direito adquirido ao vencedor.

3.3 - Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

3.4 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e no local indicado no subitem anterior, com estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.5 - A Prefeitura de Gália/SP se reserva o direito de não aceitar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

3.6 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 1 desta cláusula.

3.7 - A licitante vencedora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, conforme consta do Anexo I – Termo de Referência.
- b) definitivamente, após a conferência, juntamente com o setor requisitante, do produto com o solicitado no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

4.2 - Caso necessário, será enviada amostra para análise laboratorial.

4.2.1 - A análise deverá ser efetuada junto a laboratório devidamente credenciado.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando a sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

4.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento pelo contratado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.5 - Rejeitá-lo se não corresponder a qualidade superior mínima de 4,5 pontos na escala sensorial, descrita no Anexo I, após a realização do laudo, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

4.6 - Caracterizada a inexecução total, nos termos do subitem 3.4, a Detentora deverá providenciar a retirada do material rejeitado em até 15 (quinze) dias da rescisão do contrato (Autorização de Fornecimento/Empenho ou documento equivalente).

4.7 - O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os materiais constantes da respectiva autorização de fornecimento ou documento equivalente, por meio de depósito em conta corrente da Detentora, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Prefeitura.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - No caso do licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Detentora ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

- a) pela recusa injustificada de retirar a autorização de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- b) pela recusa injustificada da assinatura e/ou devolução da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento);

6.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

- a) atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- b) a partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

6.3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

6.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

6.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Detentora, após a sua imposição;

6.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.7 - No caso da licitante vencedora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.8 - No caso do licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela secretaria solicitante, da autorização fornecimento ou documento equivalente, da qual constará a data de expedição, especificações dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela secretaria solicitante, em cada “autorização de fornecimento ou documento equivalente”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7.3 - O Município de Gália não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7.3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

7.4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Gália firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7.5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

7.6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7.8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

7.9.2 - Em caso da licitante detentora da ata vir a solicitar cancelamento, rescisão, pedido de equilíbrio econômico – financeiro, aditamento ou prorrogação parcial ou total de instrumentos jurídicos firmados existentes junto a esta Municipalidade, deverão, obrigatoriamente, protocolar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, ou encaminhar via e-mail (pelo e-mail institucional da empresa ou adjacente), cujos documentos legíveis devem estar devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, para o e-mail licitacao@galia.sp.gov.br, sob pena de indeferimento sumário do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7.9.3 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

7.9.4 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

7.10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Gália reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da autorização de fornecimento, ou documento equivalente, e demais sanções previstas nos artigos 7º das Leis Federais nºs. 10.520/02 e 87 e 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

7.11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da detentora da ata, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

7.12 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Gália/SP, para dirimir divergências ou causas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Gália, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Renato Inácio Gonçalves - Prefeito Municipal

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG nº

2 - _____
Nome:
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

DETENTORA:

CNPJ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Gália, ___ de _____ de 2023.

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____